
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 133/2019

Designa servidores para atuarem como Fiscal, Fiscal Suplente e Gestor de Contratos.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados por um representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

I - Designar a servidora Kátia Lúcia Martins Talon, lotada no cargo de provimento efetivo Técnico Legislativo - Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos abaixo relacionados:

CONTRATO Nº 012/2019
CONTRATADA: LOJA STAR PLUS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.594.810/001-98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
PROCESSO 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

CONTRATO Nº 013/2019
CONTRATADA: MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.896.743/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
PROCESSO 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

CONTRATO Nº 014/2019
CONTRATADA: S. M. F. PERDOMO EIREILI, inscrita no CNPJ sob nº 11.738.378/0001-03
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

CONTRATO Nº 009/2019
CONTRATADA: LOJA STAR PLUS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.594.810/0001-98
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONER PARA IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

CONTRATO Nº 011/2019
CONTRATADA: CASANOVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.891.671/0001-88
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E DE USO COTIDIANO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

II - Designar o servidor Rodrigo Gazette de Souza, lotada no cargo de provimento em comissão de Diretor de Recursos Humanos, como Suplente de Fiscal de Contrato.

III – A gestão dos referidos contratos será desempenhada pelo(a) servidor(a) lotado(a) no cargo de provimento em comissão de Diretor(a) de Licitações e Contratos.

IV- Compete ao Fiscal de Contrato, e respectivo Suplente, as seguintes atribuições:

- a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da Administração contratante quanto da contratada;
- b) Verificar se a execução do objeto do contrato acontece conforme a especificação predeterminada, atendendo-se às cláusulas e procedimentos previstos no contrato;
- c) Definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas;
- e) Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- f) Recusar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital de licitação e seus anexos, ressalvada a hipótese de material com qualidade superior ao especificado na proposta, desde que aceito pela Administração.
- g) Atestar, formalmente, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, desde que acompanhada dos certificados de regularidade fiscal e trabalhista, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
- h) Comunicar, por escrito, ao gestor do contrato, qualquer ocorrência na execução dos serviços e/ou fornecimentos dos materiais contratados que esteja em desacordo com as cláusulas contratuais, para que o gestor possa adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.
- i) Deverá, ainda, comunicar ao Controle Interno as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de julho de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Marise Tiemi Kodama Garcia
Código Identificador:987C631D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 24/07/2019. Edição 2399
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>